CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

Ofício n. 95/2022/DL

Itapoá, 06 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Marlon Roberto Neuber
Prefeitura Municipal de Itapoá

Assunto: **Solicitação de documentos ao PLO 68/2022**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Izabel Correia Marcondes, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, solicita o envio de documentos referentes ao Projeto de Lei Ordinária n. 68/2022 que deu entrada nesta casa legislativa no dia 29/08/2022 e distribuído às Comissões Permanentes.

No dia 06/09/2022, entrou na pauta das Comissões Permanentes o projeto citado. Na reunião, foi realizada a leitura do projeto e dos pareceres do Poder Executivo e Legislativo, porém no parecer jurídico do Poder Legislativo n. 764/2022, constatou-se uma observação a respeito da Lei n. 178/2003, a qual disciplina:

> Art. 2º Na escolha dos novos nomes para logradouros públicos do Município serão observadas as seguintes normas:
>
> I - Nomes de brasileiros já falecidos que se tenham distinguido:
>
> a) Em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou ao País;
>
> b) Por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;
>
> c) Pela prática de atos heroicos e edificantes;

Desta forma, solicitam-se, após recomendação do jurídico desta casa e da Presidente das Comissões Permanentes, os atestados de óbito e histórico a respeito dos homenageados, para dar prosseguimento à discussão do projeto.

Atenciosamente,

Izabel Correia Marcondes
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador